

LEI Nº. 11 de 1.973

" Dispõe sobre autorização para aquisição de um "micro Onibus" para transporte de estudantes e dá outras providências.

CLAUDIO RIBEIRO CORREA, Prefeito Municipal/ de Indiaporã, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais:-

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a aquisição de um Micro Onibus- Mercedes Bens, Zero Km., destinado ao transporte de alunos do Povoado de Tupinambá e zona rural, que frequentam estabelecimento de ensino primário e secundário nesta cidade.

ART. 2º.- Para cumprimento do artigo primeiro, fica autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial de . . . . .  
R\$ 76.000,00.-

Paragrafo unico:- O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente a saber

02. GABINETE DO PREFEITO.

4 0 0 0 DESPESAS DE CAPITAL

4 1 0 0 Investimentos

41 10 91- Obras Publicas. . . . . R\$ 76.000,00.-

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 22 de março de 1.973.

*Domingos*  
CLAUDIO RIBEIRO CORREA  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretária, com afixação, em lugar costumeiro, com arquivamento na Câmara Municipal e no Cartório de Registro local, na data supra

*[Handwritten Signature]*  
Oclair Zepher  
Secretário